ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1043

de 1º de dezembro de 1993.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1030 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 1030 de 10 de novembro de 1993.

Art.2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
1º de dezembro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

CLERES MARIA MACHADO SARAIVA
Secretária Municipal da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social

PUBLICADA DE 1º/12/93 A 15/12/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL